



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 89/2021
De 10 de dezembro de 2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

DETERMINA:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, constantes do capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acórdão n.º 1638/2021 e do Acórdão de Parecer Prévio n.º 104/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexos a despeito das contas do Executivo Municipal –Exercício 2016 aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 329, parágrafo único) para exame e apreciação, na forma da Lei.

Transcorrido este prazo a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal conforme artigo 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis, sitio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário